

# Lei nº 800/68

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 800/68 e resolve enviá-la a S. Excm. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a Municipalidade, um Maquinário Completo, para confecção de Blocos, onis-fios etc. até a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais novos).

Art. 2º. Fica outrossim o Poder Executivo, autorizado a criar um Crédito Especial de igual importância, utilizando o excurso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 11 de Novembro de 1968

Deutzcher  
Presidente da Câmara